

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Julho de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO ESTADUAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 2º, inciso V da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Consultor do Tesouro Estadual, **LEONARDO DOS SANTOS PEGORETTI**, número funcional 5108586, na Subgerência de Encargos Gerais do Estado - SUENG, a partir de 25/06/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2025.

DANIEL CORREA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1581360

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001120

ID CidadES - TCE/ES: 2024.500E1600004.01.0061

PARTES: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Legaliza Express Regularizações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de despachante cartorário e imobiliário para regularização/legalização dos imóveis de propriedade do Banco.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, Inciso II, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 061/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.654,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Vitória/ES, 30/06/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1581509

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001122

ID CidadES - TCE/ES: 2024.500E1600004.01.0061

PARTES: Banestes Loteria S.A x Legaliza Express Regularizações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de despachante cartorário e imobiliário para regularização/legalização dos imóveis de propriedade do Banco.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, Inciso II, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 061/2024.

VALOR GLOBAL: R\$6.199,99 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Vitória/ES, 30/06/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1581522

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001121

ID CidadES - TCE/ES: 2024.500E1600004.01.0061

PARTES: Banestes Seguros S.A x Legaliza Express Regularizações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de despachante cartorário e imobiliário para regularização/legalização dos imóveis de propriedade do Banco.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, Inciso II, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 061/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.223,63 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Vitória/ES, 30/06/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1581514

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 149-S, de 30 de junho de 2025.

Altera o inciso II, "b" do art. 2º da Portaria nº 052-S, de 11 de março de 2025 (publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2025).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013, e considerando o previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 922, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, "b", do art. 2º da Portaria nº 052-S, de 11 de março de 2025 (publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2025), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I - (...):

II - Especialistas Técnicos.

a) (...);

b) Rogério Bubach, NF 901213.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de junho de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1582015